

Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III S.A.

CNPJ/MF nº 41.813.115/0001-82 - NIRE 35.300.567.838

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 (dezoito) de junho de 2025, às 12h00min, na sede social da **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR III S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 96, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a destinação do resultado do exercício; e **(c)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC Auditores Independentes"), acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das S.A. na versão impressa e digital do jornal Diário de Notícias, edição de 10 de junho de 2025, página 18 na versão física, e páginas 1 e 2 na versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$2.231.013,61 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. - Temóclito Gomes Fernandes - Procurador. JUCESP nº 299.573/25-4 em 19/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>